

RECOMENDAÇÃO Nº 11/CITE/2023

Nome da entidade: MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade da MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei N.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade do **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.**

I. Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade da **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** corresponde ao ano de 2023 e surge na sequência da legislação em vigor.

1. Diagnóstico

O **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** efetuou o autodiagnóstico no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas da CITE, utilizando a Matriz de Apoio ao Diagnóstico. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as dimensões e apresentou 3 medidas para implementação no plano para a igualdade em 2023.

Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexo, aplicando o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a indicação da proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração.

1.1. Objetivos

A **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** faz parte do Grupo SIMAB e tem os mesmos objetivos que o Plano para a igualdade deste Grupo:

Os objetivos que presidem ao Plano de Igualdade de Género são os seguintes:
Conhecer e monitorizar os indicadores de género;
Promover e desenvolver a igualdade entre homens e mulheres na empresa, através da implementação de medidas ajustadas ao contexto e atividade da empresa;
Adotar boas práticas ao nível da igualdade e da conciliação trabalho família-vida pessoal, no cumprimento da regulamentação existente e dos referenciais internacionais relevantes.

Ainda neste âmbito, o Código de Ética transcreve como preocupação principal, a adoção de medidas que proporcionem a todos os/as trabalhadores/as, as condições de segurança e bem-estar essenciais ao seu desenvolvimento profissional e pessoal, promovendo o fortalecimento da motivação e o estímulo ao aumento da produtividade, por este ser, com a sua dedicação e competência, um pilar de atuação do Grupo.

1.2. Componentes de intervenção

O **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** apresentou o seu o Plano para a Igualdade de 2023, de acordo com a matriz de apoio de diagnóstico do Guião para efeito de elaboração dos planos de igualdade anuais, conforme artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Dando continuidade à implementação das medidas de igualdade para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, conforme o n.º1, do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, o MARE propõe-se a implementar as 3 medidas identificadas e assentes no resultado do autodiagnóstico para execução do Plano para a Igualdade de 2023, na seguinte dimensão:

- Igualdade nas condições de trabalho, para assegurar o princípio de salário igual para trabalho igual ou de valor igual, e promover a transparência da política salarial, no seguimento da implementação do programa de progressão de carreiras e avaliação de desempenho.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do Plano para a Igualdade no ano de 2023.

1.4. Acompanhamento e avaliação

O **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** faz parte do GrupoSIMAB e tem as mesmas políticas e estratégias, para o acompanhamento e a avaliação do plano, com intervenção da área dos recursos humanos, a saber:

- a) Preparação do Plano para a Igualdade, colaborando na sua implementação e monitorização;
- b) Elaboração de diagnósticos prévios, anualmente, da situação interna de homens e mulheres, com base nas matrizes de diagnóstico e monitorização dos indicadores para a igualdade;
- c) Avaliação do impacto das medidas executadas e proponha melhoria contínua.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- O **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** realizou o autodiagnóstico diretamente no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2023, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- O Plano está construído de acordo com a matriz de apoio à monitorização da execução do Guião de apoio à elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de

21 de junho, tanto ao nível das dimensões, como nos objetivos, medidas, recursos humanos e financeiros, bem como nos indicadores e metas.

- Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos desagregados por sexo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, com a indicação da proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração.
- **III – Recomendações**

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade do **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião de apoio à elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que o mesmo se encontra disponível no website da CITE.
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Recomenda-se a elaboração do plano para a igualdade baseado na análise dos resultados do diagnóstico do **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** verificando se inclui todas as dimensões para prevenção das práticas discriminatórias, nomeadamente:
 - ✓ Promoção da igualdade de acesso ao emprego, garantindo o princípio da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens;
 - ✓ Promoção da formação inicial e contínua para dessegregação sexual interna e um maior equilíbrio entre mulheres e homens na empresa;
 - ✓ Proteção da parentalidade das/os trabalhadoras/es, nomeadamente, incentivo aos trabalhadores homens ao uso partilhado das dispensas e licenças.
 - ✓ Promoção da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, particularmente na organização dos tempos de trabalho dos/as trabalhadores/as com responsabilidades familiares.

- Salienta-se a importância na elaboração de um plano para a igualdade do **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** centrado nas dimensões da igualdade onde foi considerado estratégico intervir, configurando requisitos essenciais que devem ser articulados entre si, prevendo situações futuras, tais como a definição de objetivos e medidas, bem como a designação de uma equipa responsável pela sua implementação.
- Ainda nestes requisitos essenciais, recomenda-se que o **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.** deverá igualmente apresentar orçamento para cada medida (caso não existam custos financeiros na implementação da medida, referir que não envolve custos específicos), bem como indicadores de resultados com metas a alcançar, correspondendo às necessidades identificadas no respetivo diagnóstico.
- Relativamente à operacionalização dos objetivos e medidas, recomenda-se que os indicadores sejam mensuráveis, de forma a poderem ser quantificados (por exemplo: n.º pessoas envolvidas desagregadas por sexo; n.º de reuniões propostas; n.º de protocolos a formalizar), deverá também incluir as metas a alcançar de forma a medir os resultados das medidas deste Plano (por exemplo: 100% de pessoas abrangidas (percentagem); até final do semestre (período de tempo).
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das atividades, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se querem concretizar com do Plano para a Igualdade do **MARE – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A.**

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CS